



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA**

**NORMAS REGULAMENTARES PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO CURSO DE AGRONOMIA CCA/UFC**

De acordo com a Resolução Nº. 07/ CEPE de 17 de junho de 2005, que dispõe sobre as Atividades Complementares nos Cursos de Graduação da UFC, o Colegiado do Curso de Graduação em Agronomia estabelece os seguintes critérios para a integralização das Atividades Complementares de seu currículo vigente do semestre (2008/1).

**A) Discriminação dos Grupos de Atividades e número de horas a serem integralizadas:**

**Grupo I** - Atividades de iniciação à pesquisa ou à docência e/ou extensão em áreas correlatas à Agronomia: Máximo de 64 horas para o conjunto de atividades

<b>Atividades</b>	<b>Carga horária</b>
a) Iniciação Científica com bolsa PIBIC, ITI ou bolsa ligada a projetos de pesquisa ou de extensão aprovados no departamento	4 horas por semana de atividade
b) Iniciação Científica Voluntária ligada a projetos de pesquisa aprovados no Departamento	4 horas por semana de atividade
c) Participação do grupo PET	4 horas por semana de atividade
d) Monitoria remunerada ou voluntária:	4 horas por semana de atividade
e) Outras atividades	Até 4 horas por semana de atividade

**Grupo II** - Atividades artístico-culturais e esportivas vinculadas a UFC: Máximo de 32 horas para o conjunto de atividades

<b>Atividades</b>	<b>Carga horária</b>
a) Atividade em grupo de teatro, de dança, coral,	1 hora por dia de atividade

literário, musical ou em equipe esportiva, envolvendo ensaios/treinos e apresentações/torneios	
--	--

**Grupo III** - Atividades de participação e/ou organização de eventos em áreas correlatas: máximo de 32 horas para o conjunto de atividades:

<b>Atividades</b>	<b>Carga horária</b>
a) Participação em congressos internacionais ou nacionais:	8 horas por dia de evento
b) Participação em congressos regionais:	4 horas por dia de evento
c) Participação em congressos locais	4 horas por evento
d) Participação em seminários, colóquios e palestras (com exceção de atividades internas de grupos de pesquisas):	1 hora por dia de atividade
e) Apresentação de artigo em congresso internacional:	8 horas por artigo apresentado
f) Apresentação de artigo em congresso nacional:	6 horas por artigo apresentado
g) Organização de eventos científicos como presidente ou membros da diretoria:	16 horas por evento
h) Organização da "Semana de Agronomia" como coordenador ou membro da comissão do evento:	16 horas por evento
i) Participação como monitor (ou auxiliar) em eventos:	4 horas por dia de atividade

**Grupo IV** - Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas: máximo de 64 horas para o conjunto de atividades:

<b>Atividades</b>	<b>Carga horária</b>
a) Estágio curricular supervisionado não-obrigatório	8 horas por semana de atividade
b) Ministrando Cursos, Capacitação, formação etc.	1 hora para cada 4 horas de duração do curso
c) Outras atividades	1 hora por dia de atividade

**Grupo V** - Produção Técnica e/ou Científica em áreas correlatas: até 32 horas para o conjunto de atividades:

<b>Atividades</b>	<b>Carga horária</b>
a) Publicação de artigo em revista internacional ou nacional (com Qualis da Capes) como primeiro autor	até 32 horas por trabalho
b) Publicação de artigo em revista internacional ou nacional (com Qualis da Capes) como co-autor	até 24 horas por trabalho
c) Publicação de artigo completo em congresso internacional ou nacional como primeiro autor	até 24 horas por trabalho

c) Publicação de artigo completo em congresso internacional ou nacional como co-autor	até 16 horas por trabalho
d) Publicação de artigo completo em congresso regional ou local como primeiro autor	até 16 horas por trabalho
e) Publicação de artigo completo em congresso regional ou local como co-autor	até 12 horas por trabalho
f) Publicação de resumo ou resumo expandido em congressos internacional, ou nacionais como primeiro autor	até 12 horas por trabalho
g) Publicação de resumo ou resumo expandido em congressos internacional, ou nacionais como co-autor	até 6 horas por trabalho
h) Publicação de resumo ou resumo expandido em congresso regional ou local como primeiro autor	até 8 horas por trabalho
i) Publicação de resumo ou resumo expandido em congresso regional ou local como co-autor	até 4 horas por trabalho
j) Publicação de relatório técnico ou consultoria:	de 8 a 32 horas por publicação - cada caso será avaliado pelo Colegiado do Curso

**Grupo VI** - Vivências de gestão: até 32 horas para o conjunto de atividades

<b>Atividades</b>	<b>Carga horária</b>
a) Participação na diretoria de empresa júnior, como presidente e vice-presidente ou diretor	32 horas por pelo menos seis meses na função
b) Participação na empresa júnior:	24 horas por pelo menos seis meses na função.
c) Participação na diretoria do Centro Acadêmico Dias da Rocha e/ou no Diretório Central dos Estudantes:	32 horas por pelo menos seis meses na função
d) Participação na condição de representante estudantil no colegiado de coordenação de curso, departamental ou conselho de centro e/ou outras instâncias na UFC:	2 horas por reunião;

**Grupo VII** - Outras atividades: até 32 horas para o conjunto de atividades

<b>Atividades</b>	<b>Carga horária</b>
a) Bolsista de iniciação acadêmica nas diferentes unidades da UFC:	até 4 horas por semana de atividade.
b) Participação em atividade de voluntariado em prol da sociedade (amigos da escola, comunidade solidária, projeto Rondon e outras):	até 1 hora por hora de atividade.
c) Curso de língua estrangeira:	até 0,5 hora por hora cursada.

## **B) Forma de comprovação das Atividades Complementares**

Para a comprovação das Atividades Complementares o aluno deverá observar o seguinte:

- a) Só serão aceitos comprovantes com data a partir do ingresso como aluno regular do curso de Agronomia da UFC
- b) Para as atividades do **Grupo I**: serão consideradas declarações ou certificados fornecidos pelas Pró-Reitorias competentes ou pelo docente coordenador do respectivo projeto de iniciação à docência, pesquisa ou extensão, devidamente registrado no departamento, na qual conste a atividade desenvolvida pelo aluno, o número de horas semanais e o período em que o aluno esteve a ela vinculado
- c) Para as atividades do **Grupo II**, serão consideradas declarações fornecidas pela UFC, na qual conste a atividade desenvolvida pelo aluno, o número de horas semanais e o período em que o aluno esteve a ela vinculado;
- d) Para as atividades do **Grupo III**, serão considerados declarações ou certificados fornecidos pela comissão organizadora do evento; em se tratando de coordenação de evento, deverá ser fornecida declaração/certificado emitido pela instituição promotora do evento;
- e) Para as atividades do **Grupo IV**, será considerado o contrato de estágio e ou documento comprobatório de sua realização, declaração da entidade promotora ou professor responsável pela atividade
- f) Para as atividades do **Grupo V**, será considerada cópia da publicação;
- g) Para as atividades do **Grupo VI**, será considerada declaração fornecida pelo Departamento de Ciências do Solo, de Economia Agrícola, de Engenharia Agrícola, de Fitotecnia e de Zootecnia, nos casos de participação como representante estudantil do Colegiado Departamental; a Coordenação de curso fornecerá declaração para a comprovação de representação estudantil no colegiado de Coordenação, o Presidente do Conselho de Centro fornecerá declaração para a comprovação da representação estudantil no colegiado do Conselho de Centro, de atividade de em empresa júnior; os docentes responsáveis pelas demais atividades fornecerão as declarações aos alunos colaboradores.
- h) Para as atividades do **Grupo VII**, deverão ser comprovadas por declarações fornecidas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ou pelos locais onde o aluno desenvolveu a atividade. Declaração da instituição promotora, constando o número de horas semanais e o período em que o aluno participou. Cópia do certificado de conclusão do curso ou declaração do curso fornecidos pela escola língua estrangeira.

## **C) Forma de acompanhamento das Atividades Complementares**

O aluno deverá requerer à Coordenação do Curso o aproveitamento das horas aulas de atividades realizadas para composição da carga horária em Atividades Complementares, preenchendo e entregando na secretaria do curso o requerimento e o Formulário 1, bem como cópia dos documentos comprobatórios das atividades realizadas

À Coordenação do curso caberá registrar as atividades e computar a carga horária das Atividades Complementares, como também o arquivamento das cópias das devidas comprovações à medida que estas sejam entregues à secretária do curso, sendo informado ao final de cada semestre letivo o número de horas acumulado pelos alunos. O aluno é responsável por manter os originais das comprovações, que podem ser solicitadas a qualquer momento pela coordenação. Os casos omissos serão apresentados ao Colegiado da Coordenação do Curso para se tomar às devidas deliberações.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA**

**REQUERIMENTO**  
**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

\_\_\_\_\_, número de matrícula \_\_\_\_\_, no Curso de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará, vem a presença de V. S., requerer a integralização das horas/aulas dos documentos apresentados em cópia, em anexo, para a composição da carga horária em Atividades Complementares.

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

---

**Recibo de entrega – Atividades Complementares**

**Aluno (a):** \_\_\_\_\_

**Conferente:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA**

**FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS PARA APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

CURSO: Agronomia      CÓDIGO: 03      TURNO: Diurno

MODALIDADE: (  ) BACHARELADO (  ) LICENCIATURA (  ) TECNÓLOGO

ALUNO(A): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ INGRESSO (ANO/SEM): \_\_\_\_\_ CURRÍCULO (ANO/SEM): \_\_\_\_\_ (Obs 1)

CARGA HORÁRIA TOTAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES PREVISTA NO PROJETO PEDAGÓGICO: 64 horas

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO (OBS.2)	DATA OU PERÍODO	INSTITUIÇÃO	HORAS REALIZADAS
<b>TOTAIS (OBS.3)</b>				

**RESERVADO PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO**

CATEGORIA	HORAS APROVEITADAS
Atividade de Iniciação à Docência	
Atividades de Iniciação à Pesquisa	
Atividades de Extensão	
Atividades Artístico-Culturais e Esportivas	
Atividades de Participação e/ou Organização de Eventos	
Experiências Ligadas à Formação Profissional e/ou Correlatas	
Produção Técnica e/ou Científica	
Vivências de Gestão	
Outras Atividades	

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do Coordenador(a): \_\_\_\_\_

## **OBSERVAÇÕES:**

**OBS.1** – O ano/semestre de ingresso ou do currículo deverá ser informado, conforme o exemplo: 2010.1 (2010 refere-se ao ano e o numeral “1” ao semestre).

**OBS.2** – A classificação corresponde ao tipo de atividade complementar realizada, de acordo com os grupos definidos pela Resolução CEPE/UFC nº. 07/2005, aprovadas pelo colegiado do curso, quais sejam: **Grupo I** - Atividades de iniciação à pesquisa ou à docência e/ou extensão em áreas correlatas à Agronomia; **Grupo II** - Atividades artístico-culturais e esportivas vinculadas a UFC; **Grupo III** - Atividades de participação e/ou organização de eventos em áreas correlatas; **Grupo IV** - Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas; **Grupo V** - Produção Técnica e/ou Científica em áreas correlatas; **Grupo VI** - Vivências de gestão; **Grupo VII** - Outras atividades

**OBS.3** – O total aproveitado não poderá ultrapassar a carga horária total de atividades complementares prevista no projeto pedagógico do curso.